



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 68/2022

**Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Adetur – Campos Gerais.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 68/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para repasse de contribuição associativa à Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná – ADETUR CAMPOS GERAIS, no valor de R\$ 30.000,00/ano, podendo ser efetivado o pagamento em parcelas de R\$ 2.500,00/mês.

A associação do Município à ADETUR pretende a promoção do turismo local, sendo que a entidade é reconhecida como Instância de Governança Regional do Turismo – IGR, conforme consta da Orientação para Gestão Municipal do Turismo – Guia Prático para Dirigentes Públicos Municipais do Turismo, emitida pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – Paraná Turismo. Segundo essa orientação: *“Em todo o processo que envolve o planejamento, o desenvolvimento e a implementação de Planos Estratégicos de Desenvolvimento do Turismo Regional, é necessário que exista uma organização, que deve se encarregar da coordenação, acompanhamento e gestão da região turística. Para que isto seja possível, é necessário reconhecer, institucionalizar ou fortalecer uma organização representativa denominada Instância de Governança Regional (IGR), entidade civil composta preferencialmente pela iniciativa privada, poder público e sociedade civil organizada, com o papel de fazer a gestão do turismo numa dada região.”* Conforme disposto no Decreto Estadual nº. 5.925/12, as IGRs, tal como a ADETUR, constituem-se em espaços de articulação de atores sociais e tem por objetivo a proposição, análise e monitoramento de políticas, planos e projetos na área do turismo sustentável.

O valor a ser repassado deverá sair da conta da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Levando-se em consideração que a relação a ser estabelecida entre o Município de Castro e a Agência de Desenvolvimento pretende fomentar o turismo local de forma



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

sustentável, pensada e bem elaborada, promovendo a projeção do potencial da região, alavancando o comércio e conseqüentemente melhorando a economia, entendemos justificado o interesse público na efetivação da associação ora solicitada.

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 68/2022.

É o parecer.

Castro, 25 de outubro de 2.022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Patrícia M. Fontoura Selmer**  
Procuradora Jurídica